



MUNICÍPIO DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025

O Chefe de Gabinete Executivo e ordenador de despesas do município de Marzagão, Wender Ribeiro Pimentel, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 170/2021,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de contratação direta nº82692024, para contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídico-administrativa, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

CONSIDERANDO que o objeto da contratação é de natureza predominantemente intelectual e a comprovação de notória especialização profissional da contratada na área de interesse da Administração Pública, decorrente de estudos, experiência profissional e capacidade técnica atestada em seu desempenho anterior, atendendo-se os requisitos legais estampados no art. 74, III, alíneas “c” e §3º, da Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO que a contratação dos serviços pressupõe o atendimento ao interesse público e é dotado da confiança, uma vez que o assessoramento e consultoria jurídico-administrativa ao órgão de controle interno é medida necessária para garantir a análise técnica da legalidade dos atos praticados na Gestão Pública Municipal.

RESOLVE:

- I. DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação do escritório DENISE SOARES MARINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.828.003/0001-32, para prestação de serviços contínuos, técnicos e especializados, em assessoria e consultoria jurídico-administrativo ao órgão de controle interno do município de Marzagão, conforme condições estabelecidas no termo de referência, tendo como valor mensal estimado R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



MUNICÍPIO DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

- II. Determinar a lavratura do contrato de prestação de serviço, da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- III. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marzagão-GO, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARZAGÃO-GO
Wender Ribeiro Pimentel - Chefe de Gabinete Executivo